

Prefeitura do Município de Itatiba

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº03/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITATIBA E A FUNDAÇÃO DO ABC, QUALIFICADA COMO ENTIDADE FILANTRÓPICA.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com sede e foro em Itatiba, Avenida Luciano Consoline, nº 600 - Jardim de Lucca - Itatiba - São Paulo - CEP 13253-205, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.122.571/0001-77, neste ato representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, e pelo Secretário da Saúde, **RENAN DIAS IRABI**, portador da cédula de identidade RG n.º1.083.878 e do CPF n.º980.188.921-72, doravante denominada **CONVENENTE** e, de outro lado, **FUNDAÇÃO DO ABC**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 57.571.275/0001-00, inscrita no CREMESP sob o nº 926.776-0, com endereço na Avenida Lauro Gomes, 2000, Santo André- SP, e com estatuto arquivado no 1º cartório de Registro Público da Comarca de Santo André, sob o número 825, em 06/10/1967., livro A-2 de Pessoa Jurídica às fls. 192, neste ato representado por seu Presidente **Dr. LUIZ MARIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**, portador da cédula de identidade n.º 15.355.900 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º080.134.348,85, doravante denominada **CONVENIADA**, com fulcro nos artigos 196 e seguintes da Constituição Federal; as Leis Federais nº 8.080/90, 8.142/90 e 8.666/93 e suas alterações e portaria ministerial nº 2.488, de 21 de outubro de 2011 que regulamenta a Política Nacional de Atenção Básica e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis a espécie, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO 03/2022** referente a gestão, gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no âmbito da Atenção Básica – Estratégia de Saúde da Família, ficando permitido o uso do

Prefeitura do Município de Itatiba

respectivo equipamento de saúde pelo período de vigência do presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo de aditamento tem por finalidade aditar o Convênio nº03/2022, na “Cláusula Primeira – Do Objeto” e na “Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros”, para promover a inclusão de profissionais, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º04146/2022 e Plano de Trabalho devidamente aprovado (fls. 285-322).

1.1.1 - Fica autorizado a inclusão dos profissionais descritos na solicitação de folhas 323/324 dos autos (anexo I), no valor total de R\$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais).

1.1.2 - O presente aditivo terá validade até a data de 31/07/2023, sendo que a contratação deverá ser realizada nos termos constantes do Parecer jurídico de fls. 326/328, atendendo ao disposto na Cláusula 4.2 do presente Convênio ou com a justificativa motivada, nos termos do item 4.2.2 em caso de opção pela via excepcional de contratação, conforme determinado no despacho de fls. 331-332).

1.1.3 - Pela prestação dos serviços objeto deste CONVÊNIO, especificados no **Anexo II – Plano de Trabalho**, a **CONVENIENTE** repassará à **CONVENIADA**, no prazo e condições constantes deste instrumento, a importância global estimada de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) mensal (de acordo com fls. 324 dos autos), cito:

Valor Atual Mensal	Valor Mensal a Ser Acrescido	Valor Total Mensal
R\$ 1.297.000,00	R\$ 103.000,00 (nesse valor, além da inclusão dos colaboradores, está contemplando as correções salariais de acordo com convenções coletivas = 11,90% e de 8,83% para enfermeiros + os aumentos de alguns itens da planilha de custos).	R\$ 1.400.000,00

Prefeitura do Município de Itatiba

CLÁUSULA SEGUNDA - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

2.1 - Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo Aditivo são provenientes da dotação orçamentária: n.º02.00.00 – Prefeitura Municipal, 02.14.00 - Secretaria da Saúde, 02.14.02 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal da Saúde/ Atenção Básica, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.300.0000 – Saúde, 10.301.0007.2.032 – Manutenção da Secretaria da Saúde FAM e Agentes Comunitários de Saúde, nota de empenho nº 3102-000, no valor de R\$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais).


CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio, as quais adere integralmente o presente termo de aditamento.

E por estarem justas e convenientes, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas. Itatiba, 24 ABR. 2023

Pela **CONVENENTE:**


THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


RENAN DIAS IRABI
Secretário da Saúde

Pela **CONVENIADA:**


Dr. LUIZ MARIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Presidente da Fundação do ABC

Décio Prates Junior
Diretor Geral Interino
FUABC - Central de Convênios

Testemunhas:

Nome: Décio Prates Junior

RG: 28.955.515

CPF 216.057.198-97

Nome: Anna Luana D. Gomes

RG: 49709995

CPF 40170661865